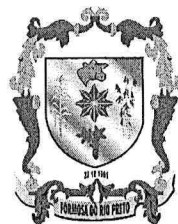


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

ATA Nº 905 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA.

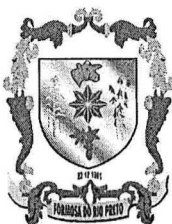
Aos vinte dois dias do mês de junho de 2026, às 09 horas, teve início na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto a 3ª Sessão Extraordinária do primeiro período Legislativo de 2026. Presidida pela Vereadora Odília Naiara Ribeiro dos Santos e secretariada pelos vereadores: Lucimagno Nogueira da Silva (1º secretário) e Clarisvaldo Pereira dos Santos (2º secretário). A Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Prosseguindo solicitou ao primeiro secretário que realizasse a chamada dos vereadores. Com a presença de todos os vereadores, a Presidente declara aberta a sessão. **NO GRANDE EXPEDIENTE E ORDEM DO DIA:** Consta o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2026**, de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Ba, reorganiza a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 99/2011 e dá outras providências. Após a leitura da matéria, o Presidente informou que, considerando a relevância e a urgência da proposição para esta Casa Legislativa, submetia ao Plenário a votação da **Dispensa do Parecer** ao referido projeto. Em votação, a **Dispensa do Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2026** foi aprovada por dez (10) votos favoráveis. Dando seguimento aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2026** e franqueou a palavra aos vereadores. Com a palavra, a Vereadora Manuela Fernandes da Rocha, que saudou a todos e afirmou que é muito gratificante quando se recebe um Plano de Cargos e Salários tão enxuto e tão claro como o referido projeto, afirmou que sentiu falta da descrição do cargo de assessor parlamentar, no mais o plano está coeso, está favorecendo o servidor, tanto o servidor concursado, como o servidor comissionado, a Vereadora parabenizou a Assessoria Jurídica pela redação do projeto, afirmou ainda que é a favor do servidor público, declarou que é também servidora pública e sabe da luta que é para o servidor conseguir o que foi apresentado hoje no Plenário, destacou o peso que o projeto trará para a carreira pública e que não é somente uma lei, são regramentos jurídicos que os servidores levarão para o resto da vida e a garantia de recebimentos, de evolução na carreira, a Vereadora parabeniza novamente a Assessoria Jurídica da Casa por mandar um projeto tão coeso e enxuto, fazendo jus ao servidor público ao contrário do que recebeu alguns dias atrás com relação aos servidores do Executivo, disse que é uma grande vitória para os servidores da Câmara de Formosa. Com a palavra o Vereador Roberto Correia de Andrade, que cumprimentou a todos e disse que é uma lei bastante complexa e que o legislador quando criou a Constituição de 1988, preocupou-se em cada parte da sua constituição, artigos, incisos parágrafos e alíneas em determinar os direitos e deveres por cada classe e que no artigo 37 da Constituição Federal reza os parâmetros principais da administração pública,



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

e que desde 2021 o Vereador vem cobrando esta Lei, sobretudo sobre a defasagem do salário base, pois é a partir do salário base que se cria outras gratificações e com o referido projeto está regularizando cada função, cada gratificação, as porcentagens dentro dos seus critérios de merecimento. O Vereador comentou ainda que não se pode ter a irresponsabilidade criar salários altíssimos ou baixo do salário mínimo e que cobrava a efetivação dos cargos comissionados, já que na sua maioria não se incorporava as gratificações, pois são cargos de livre nomeação e exoneração, sendo que o mandado de vereador é temporário. O Vereador confirmou que o projeto está completo e declarou que o que não pode ocorrer é a pessoa ter a gratificação de 120% em cima do salário base como acontece no Poder Executivo e que legalizando é muito bom, já que se aumentando o salário base as gratificações serão em cima do base, o que ocorria antes estava incorreto. O Vereador considera o projeto como um grande incentivo para os servidores, que é uma grande conquista para os servidores, salientou ainda que cada um ganhará conforme o merecimento e desempenho. Com a palavra o Vereador Sandoval Queiroz de Souza, que saudou a todos e afirmou que não tem muito que falar, já que foi tudo muito bem explicado pelos Vereadores que antecederam as falas, o Vereador agradeceu pelo projeto e aguarda os acontecimentos gradativamente, falou que já estava previamente acordado a aprovação do projeto e como após a leitura de projeto e sem nenhuma discordância por parte dos Vereadores ele também está de acordo com a aprovação do mesmo. Em seguida, com a palavra o Vereador Joílson Rocha de Souza, que parabenizou a atitude da Presidente e também ao jurídico da Casa, afirmou que a Lei já vinha sendo cobrada, disse que o colega Roberto já havia iniciado essa conversa e que a princípio imaginou que não daria certo, porém agora com o projeto vai adequar à necessidade da instituição, o Vereador parabenizou novamente pela elaboração do projeto e que vai acabar com a bagunça de gratificação que existia e que agora será de forma equilibrada e com transparência. Com a palavra o Vereador Hermínio Cordeiro dos Reis que cumprimentou os colegas e a todos e afirmou que essa é uma importante Lei que vem garantir os direitos dos servidores e que a partir de agora não terá mais o Ministério Público cobrando, destacou que a Presidente e o jurídico da Casa fizeram o trabalho certo e renovou a fala do colega Roberto, encerrou parabenizando a todos. Em prosseguimento, com a palavra o Vereador Clarivaldo Pereira dos Santos, que após cumprimentar a todos, parabenizou a Presidente e ao jurídico por ter feito a coisa certa, disse que é uma questão de respeito ao servidor, afirmou que o mandato passa, mas o servidor continua na Casa e agora com os seus direitos adquiridos e garantidos, parabenizou a Presidente e os colegas pela atitude correta. Com a palavra a Vereadora Odília Naiara Ribeiro dos Santos que agradeceu os colegas, os advogados, parabenizou o jurídico pelo trabalho e os servidores, afirmou que o projeto é uma forma de valorização e de trabalhar de forma transparente, livrando de problemas futuros e nada mais justo trabalhar conforme a lei pede. Após as manifestações dos parlamentares e encerradas as discussões, a Presidente colocou em votação o **Projeto**



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

de Lei Complementar nº 001/2026, de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Ba, reorganiza a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 99/2011 e dá outras providências, que foi aprovado por dez (10) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, ficando a próxima Sessão Ordinária para dia 23 de junho, às 9 horas. Para constar, eu Daiane Ferreira de Almeida, secretária ADOC, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os vereadores presentes. Sala das Sessões, 22 de junho de 2026 – Daiane Ferreira de Almeida – secretária ADOC -

Daiane Ferreira de Almeida

Odília Naiara Ribeiro dos Santos – Presidente

CPF- 051.121.545-27

José Antônio Barbosa de Barros - Vice-Presidente

CPF- 808.749.671-04

Lucimagno Nogueira da Silva - 1º Secretário

CPF- 663.413.021-34

Clarivaldo Pereira dos Santos 2º Secretário

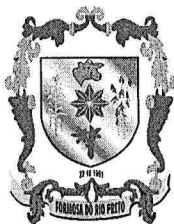
CPF- 391.247.895-34

Hermínio Cordeiro dos Reis –

CPF- 476.100.855-53

Joílson Rocha de Souza –

CPF- 455.012.201-30



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

Sandoval Queiroz de Souza -

CPF- 225.749.995-68

Roberto Correia de Andrade -

CPF- 006.104.235-84

Antônio Martins dos Santos -

CPF- 222.641.915-20

Hildjane Leite de Souza -

CPF- 859.117.985-49

Manuela Fernandes da Rocha -

CPF- 892.241.405-72